



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICADO	
Dia	05 / 03 / 03
Jornal	MURAL
P. M. I.	
<i>[Handwritten Signature]</i>	
Assinatura	

DECRETO Nº 806-B/2003

Abre Crédito Adicional Suplementar, dando outras providências

EDSON VIEIRA, Prefeito do Município de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Orçamentária Municipal nº 327/2002, aprovada e sancionada em 13/12/2002, para vigorar a partir de 1º de janeiro de 2003, com base em seu artigo 9º, combinado com os Artigos 42 e 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei Federal nº 4320/64, resolve abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de **R\$ 113.000,00** (cento e treze mil reais), para reforço das Dotações Orçamentárias próprias e constantes do Orçamento dos Fundos Municipais, conforme discriminações que segue abaixo:

05.02 – Fundo de Desenv. Do Ensino - FUNDEF

12.361.0402.2.017 - <i>Desenv. Ens. Fund. E Valor. Mag. Ações do FUNDEF</i>	
3.3.90.13 – Obrigações Patronais	R\$ 70.000,00
3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$ 30.000,00

06.02 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0404.2.037 – <i>Progr. Piso de Atenção Básica Variável</i>	
3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$ 1.000,00

02.05 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.243.0203.2.030- <i>Programa de Erradicação do Trab. Infantil</i>	
3.3.90.39 – Outro Serviços de Terceiro -Pessoa Jurídica	R\$ 12.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS	R\$ 113.000,00

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes do Artigo 1º do presente Decreto, serão anuladas parcialmente as Dotações Orçamentárias Próprias e constantes dos Orçamentos corrente dos Fundos e de acordo o artigo 9º da Lei nº 327/2002, conforme segue:

05.02 – Fundo de Desenv. Ensino - FUNDEF

12.361.0402.2.017 – <i>Desenv. Ens. Funda. Do Magistério – Ações do Fundef</i>	
3.3.90.11 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 100.000,00

06.02 – Fundo Municipal de Saúde

10.304.0404.2.023 – <i>Desenv. Do Programa Saúde Familiar</i>	
3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$ 1.000,00

02.05 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0203.2.028 – <i>Atendimento a Creches 4 a 8 horas</i>	
3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$ 10.000,00
4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente.....	R\$ 2.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO DE VERBAS.....	R\$ 113.000,00

[Handwritten Signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Art. 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, ao
05 dias do mês de março de 2003.


EDSON VIEIRA
Prefeito Municipal